



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Agricultura Irrigada

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 29/2018 - 4º Aditivo

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Tiago Pontes Queiroz

Número do CPF: 038.932.574-03

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195003 - 4ª Superintendência Regional - Codevasf

3. OBJETO:

Promover ações de administração, operação e manutenção da infraestrutura de uso comum e assistência técnica e extensão rural, no projeto público de irrigação Jacaré/Curituba, localizado nos municípios de Poço Redondo e Canindé de São Francisco localizados no Estado de Sergipe, atendendo as demandas técnicas e operacionais de 700 famílias irrigantes, visando a manutenção de 5.000 (cinco mil) empregos diretos e indiretos e a geração de renda bruta anual de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), promovendo desenvolvimento e sustentabilidade na região do alto sertão sergipano.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- I - Análise da proposta;
- II - Celebração do Contrato;
- III - Execução do Contrato;
- IV - Continuidade de serviços já contratados.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O objetivo do quarto Termo Aditivo ao TED nº29/2018 é acrescentar o valor de R\$ 4.815.000,00 (quatro milhões e oitocentos e quinze mil reais), passando o valor total do TED para R\$ 10.178.377,14 (dez milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), em razão da necessidade da continuidade das ações de operação e manutenção das infraestruturas de irrigação de uso comum do PPI Jacaré-Curituba, que não podem ser interrompidas e devem ser arcadas pelo governo até que o PPI esteja com sua organização de irrigantes apta a realizar a gestão do projeto e economicamente sustentável. O aditivo de metas do TED nº 29/2018 justifica-se em atendimento do início das atividades do Acordo de Cooperação entre MDR, Codevasf e Incra para transferência de gestão do projeto.

Para o cumprimento do instrumento foi solicitado o aumento da disponibilidade orçamentária na ação orçamentária 120B, por meio da Nota Técnica nº2/2019/PPP/SDRU SEI nº (SEI 1402430) do processo SEI nº 59000.015086/2019-36, com objetivo de "Ampliar o limite orçamentário da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano, no exercício de 2019" no valor R\$ 4.203.577,14 (quatro milhões, duzentos e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).

Entretanto, a suplementação na ação 120B não foi efetivada e então, foram disponibilizados R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) pelas ações 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas e 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado. Destaca-se que essas ações orçamentárias têm aderência ao objetivo do Acordo de Cooperação.

O projeto de irrigação Jacaré/Curituba fica localizado nos municípios de Poço Redondo e Canindé de São Francisco, estado de Sergipe, à margem direita do rio São Francisco. Nele estão assentadas 700 famílias de agricultores residentes nas 34 agrovilas que estão inseridas na área do projeto de irrigação.

A região do Baixo São Francisco, até a década de setenta, praticava uma atividade agrícola baseada nas lagoas marginais e grandes várzeas, cujo ciclo produtivo dependia do regime de enchentes e vazantes do rio São Francisco, com destaque para a cultura do arroz irrigado por inundação e a atividade pesqueira artesanal.

Com a construção e operação da barragem de Sobradinho do sistema CHESF, o regime de vazão do rio foi totalmente alterado, ocasionando uma laminagem dos picos de cheias e, conseqüentemente, eliminando o regime sistemático de cheias e vazantes que possibilitavam a exploração das várzeas e lagoas marginais, caracterizada por:

- Aumento do nível mínimo do rio São Francisco;
- Diminuição do nível máximo de submersão das áreas de várzeas e lagoas marginais.

Essas alterações implicaram, diretamente, na diminuição de áreas disponíveis para a pesca artesanal e o cultivo de vazante, atividades tradicionalmente praticadas na região, e, indiretamente, na redução do nível de ocupação da população ribeirinha, queda da produção e da renda originária da atividade agrícola, com repercussão para a economia da região.

Em 1997, através de convênio entre o governo do estado de Sergipe e o Ministério da Integração Nacional, se deu início às obras do Projeto Jacaré-Curituba, que tinha como premissa básica a implantação de um perímetro irrigado voltado para a produção em larga escala de frutas, através de produção empresarial. Este convênio durou até o ano de 2005 e aportou cerca de R\$ 280 milhões em obras de infraestrutura hídrica.

Com o encerramento do convênio entre o Ministério da Integração e o governo do estado de Sergipe e a mobilização dos movimentos sociais, através do MST, que acamparam na área e conseguiram a sua posse, o Governo Federal (Ministério da Integração), através das portarias 430/2006 e 1.352/2007, repassou à Codevasf a responsabilidade de finalizar as obras de infraestrutura de uso comum e "on farm", visando o assentamento das 700 famílias.

As portarias mencionadas são taxativas em afirmar que após a conclusão das obras a gestão do projeto Jacaré-Curituba deverá ser repassada para um ente federativo a ser definido. Contudo, mesmo depois de quatro anos de finalizadas as obras e de diversas tratativas entre as diversas instituições envolvidas (Ministério da Integração, INCRA, Governo do Estado de Sergipe e Codevasf) ainda não foi tomada uma decisão sobre esta gestão.

Devido a esta situação o projeto Jacaré-Curituba não tem sido contemplado pelo orçamento da União para custeio de suas despesas com operação e manutenção a quatro anos, o que tem proporcionado uma grande depreciação do patrimônio público, prejuízos aos pequenos agricultores e ensejando constantes ações judiciais em face da Codevasf.

Diante desta realidade, urge a necessidade de um aporte de recursos de custeio que possa viabilizar a implementação de ações constantes e objetivas de operação e manutenção da infraestrutura de uso comum do projeto de irrigação, fazendo com que o patrimônio público seja preservado e que possibilite ao pequeno produtor assentado ter seu processo produtivo continuado, ensejando cidadania e possibilitando a geração de emprego e renda na região de abrangência do Projeto Jacaré-Curituba.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

2 - Equipamentos e Material Permanente

3- Material de consumo

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Serviços de fornecimento de energia elétrica para 134 estações de bombeamento pressurizadoras (lotes irrigados)	Vb	1	1.600.000,00	1.600.000,00	fev/2021	dez/2021
META 2	Serviços de fornecimento de energia elétrica para Estação de bombeamento 100- EB 100 (Estação principal)	Vb	1	1.300.000,00	1.300.000,00	fev/2021	dez/2021
META 3	Fornecimento de combustíveis e lubrificantes automotivos	Vb	1	30.000,00	30.000,00	fev/2021	dez/2021
META 4	Serviços de locação de veículos (02) dois - apoio administrativo e de operação e manutenção CT 4.150.00/2018	Vb	1	50.000,00	50.000,00	fev/2021	dez/2021

META 5	Serviços de apoio a operação e manutenção da infraestrutura de uso comum. CT 4.114.00/2020 e CT 4.131.00/2018	Vb	1	580.000,00	580.000,00	fev/2021	dez/2021
META 6	Serviços Assistência Técnica e extensão rural - ATER	Vb	1	750.000,00	750.000,00	fev/2021	dez/2021
META 7	Reabilitação e manutenção de obras civis e equipamentos eletromecânicos	Vb	1	400.000,00	400.000,00	fev/2021	dez/2021
META 8	Despesas administrativas - Diárias	Vb	1	20.000,00	20.000,00	fev/2021	dez/2021
META 9	Despesas administrativas - material de expediente	Vb	1	5.000,00	5.000,00	fev/2021	dez/2021
META 10	Despesas administrativas - serviços de terceiros	Vb	1	50.000,00	50.000,00	fev/2021	dez/2021
META 11	Outorga do uso de água - ANA	Vb	1	30.000,00	30.000,00	fev/2021	dez/2021
TOTAL				4.815.000,00			

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
08/2021	4.815.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.30	(Não)	35.000,00
33.90.39	(Sim)	4.730.000,00
33.90.14	(Não)	20.000,00
33.91.47	(Sim)	30.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília,

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor- Presidente
Codevasf

13. APROVAÇÃO

Brasília,

Tiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Ministério do Desenvolvimento Regional

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 10/09/2021, às 11:40, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 09:25, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3274125** e o código CRC **B8F1DE1D**.